

NORMA REGULAMENTADORA DO USO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DA APSOL GREEN

Capítulo 1 - Das disposições preliminares

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades dos Campos de Futebol do APSOL GREEN.

Capítulo 2 - Dos objetivos

Art. 2º - O campo de futebol tem como principais objetivos promover a prática esportiva, o lazer e a interação social entre os moradores do condomínio, respeitando as normas de conduta e segurança.

Capítulo 3 - Do funcionamento

Art. 3º - O horário de funcionamento é das 8h às 22h, de segunda a sábado.

Art. 4º - Os campos de futebol estão localizados na Rua GGC 47.

Art. 5º - O campo de futebol é destinado à prática do esporte futebol. Outras atividades estão proibidas sem autorização prévia da administração.

Capítulo 4 - Das responsabilidades

Art. 6º - O setorista responsável deve:

- a. Zelar pelo espaço e pelos materiais;
- b. Cuidar do ambiente, fazendo a limpeza de todo o espaço físico;
- c. Zelar pela limpeza;
- d. Comunicar irregularidades à Administração;
- e. Zelar pelo patrimônio dos Campos de Futebol.

Art. 7º - A Administração deve:

- a. Atender todos os interessados em usufruir dos Campos de Futebol;
- b. Organizar o cronograma de uso dos Campos de Futebol;
- c. Divulgar o quadro de horários das reservas dos Campos de Futebol.

Capítulo 5 - Das regras dos Campos de Futebol

Art. 8º - Para o bom andamento das atividades nos Campos de Futebol é necessário o cumprimento de algumas regras, a saber:

- a. O funcionamento dos campos seguirá o critério de preservação dos gramados dos campos, e estará sujeito a penalidade o associado que não cumprir os horários determinados para jogos;

- i. Campo 1 – (Campo menor): Paralisação de jogos nos seguintes dias: Quartas-feiras e sextas-feiras;
- ii. Campo 2 – (Campo maior): Paralisação de jogos nos seguintes dias: Quartas-feiras, sextas-feiras e domingos;
 - b. Não será permitido jogar com chuteiras de cravo, sendo permitido somente calçados adequados para a prática do esporte;
 - c. Não será permitido a utilização dos campos nos dias de chuva, quando o campo estiver encharcado, molhado ou em manutenção;
 - d. Caso chova antes do início da partida, não haverá jogos;
 - e. Se chover forte durante as partidas, e ficar inviável a continuidade delas, deverão ser suspensas as atividades esportivas imediatamente;
 - f. Será adotado as quartas, sextas feiras, sábados e aos domingos o critério de paralisação dos campos para preservação dos gramados;
 - g. Não será permitido qualquer atividade ou objeto que danifiquem ou prejudique a grama dos campos;
 - h. Os campos de futebol não poderão ser utilizados para qualquer outra finalidade que não sejam jogos;
 - i. Os refletores dos campos somente permanecerão em funcionamento no período noturno e enquanto houver atividade esportiva nas mesmas;
 - j. Fica proibido a entrada de animais, cigarros acesos, latas ou copos de bebidas e alimentos nos campos de futebol;
 - k. Não será permitido reservar os campos para eventos particulares, sendo assim, não teremos reserva de campo para quem utilizar a churrasqueira;
 - l. Quando o campo estiver sendo utilizado por um grupo de Associados e houver outros associados querendo utilizá-lo deverá ser criada uma lista com o nome de todos que não estão jogando para a formação do time que entrará em campo após o término da partida em andamento. (O tempo da partida em andamento será determinado por todos os jogadores que estiverem em campo, e valerá para as demais partidas do dia). Assim será oportunizado a todos os associados a utilização do campo.
 - m. Não havendo número suficiente de integrantes para formar uma nova equipe, os Associados que estiverem na espera formarão um novo grupo, complementando o número faltante com Associados da equipe perdedora, mediante sorteio ou combinação entre associados;
 - n. Não será permitido o uso de aparelhos sonoros e carro (s) de som nas áreas de lazer da Associação;
 - o. Os Associados, moradores ou demais proprietários de imóveis no Portal do Sol Green são responsáveis pelos danos materiais que causarem aos patrimônios do empreendimento, arcando com os custos de recuperação ou reposição dos bens danificados. São também integralmente responsáveis pelos danos causados por todos os seus familiares ou visitantes.

Art. 9º - Defeitos nos gradis e traves ou prejuízos em suas estruturas devem ser comunicados à administração.

Capítulo 6 - Das penalidades

Art. 10º - O não cumprimento das regras pode acarretar penalidades, previstas no Regulamento Interno, a serem julgadas pela Administração. São elas:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão de uso.

Art. 11º - O Associado (ou quem for responsável) que violar as disposições legais, bem como as contidas nas regras e no presente Regulamento Interno, será advertido pela administração, além de ser compelido a abster-se do ato praticado, ou ainda a reparar os danos que causar. Caso não surta efeito a advertência por escrito, será emitida a multa. Com relação aos menores, seus pais ou responsáveis serão contatados para que intervenham visando cessar a irregularidade cometida e, caso não compareçam para intervir, será lavrada a multa respectiva.

Capítulo 7 - Disposições gerais e transitórias

Art. 12º - As alterações deste Regulamento serão realizadas pela Administração à medida que se fizer necessário.

Art. 13º - Os casos omissos neste Regulamento devem ser resolvidos pela Administração juntamente com a Segurança, consultar a Direção, e as demais partes envolvidas, em concordância com o que dispõe o Regimento Interno da APSOL Green

Art. 14º - Este regulamento entra em vigor após a aprovação do Conselho, revogadas as disposições em contrário.